

“Mulheres em cargos estratégicos das direções partidárias nacionais e estaduais no Brasil e impactos sobre candidaturas e eleições”¹

Clara Araújo/PPCIS/UERJ- Eduardo Ramos/PPCIS/UERJ

1. Introdução

Os partidos políticos e os sistemas partidários são vitais para a democracia representativa, pois, na quase totalidade dos sistemas políticos, são eles os canais principais de ingresso na política institucional e é através dele que a representação política se viabiliza. São, portanto, os atores centrais do processo democrático (Norris, 2014), bem como atores estratégicos no percurso que leva à representação política e governança. Sendo assim, estudar os partidos como organizações e seus fatores endógenos, suas características organizacionais, seus perfis ideológicos, sua coerência programática e seu poder no interior dos sistemas políticos é fundamental para compreender a dinâmica política contemporânea.

O gênero, as mulheres e seu acesso à representação e ao poder político se inserem nessas dinâmicas. A compreensão sobre o *gap* entre homens e mulheres na presença nas instâncias políticas, passa, portanto, por ir além da ausência histórica involuntária ou mesmo por outras dimensões também envolvidas, como a desigualdade econômica e os valores e atitudes. As dimensões sistêmicas e institucionais da política se articulam aos aspectos acima, mas são também objetos próprios de atenção na busca por entender como mulheres chegam ao poder ou disputam espaços políticos.

De acordo com Norris (2017), há uma série de fatores políticos que interferem nas condições e chances de acesso das mulheres aos cargos de representação política: vão desde o progresso geral em relação à igualdade de direitos e oportunidades, passando pelo

¹ Nossos agradecimentos ao CNPq e à FAPERJ/RJ pelo apoio à pesquisa que resultou neste trabalho.

desenho por onde confluem as esferas pública e privadas, o desenho dos sistemas eleitorais e o nível de institucionalização e a transparência das decisões políticas. Diante dessa miríade de fatores, os partidos políticos têm sido considerados como centrais e estratégicos, pois seriam os “gatekeepers” da democracia e da participação das mulheres em particular. Desse modo, como eles funcionam e como suas funções são reguladas podem vir a ter impacto significativos nas oportunidades para a participação e o sucesso das mulheres na política. (Wylie, 2018; Norris, 2017:15; tradução nossa).

Nessa linha, ser dirigente de um partido é poder decidir e deter poder de influência sobre processos vitais da democracia representativa. Os processos decisórios partidários são, também, processos orgânicos preliminares do percurso democrático. Assim, ocupar cargos estratégicos, associados com poder de definição de prioridades, orientação sobre recrutamento, alocação e distribuição de recursos poderia fazer diferença no momento de definir estratégias políticas e aplicar regras eleitorais. Essa diferença, por sua vez, tanto pode ser em sentido inercial, de manutenção dos padrões existentes, que podem operar via regras formais ou informais, como pode ser atinente à promoção de mudanças, decorrentes de algum grau esperado de interesse ou compromisso dos dirigentes. Se assim for, devemos esperar alguma variação entre maior presença de mulheres em cargos de direção partidária e aplicação de normas e políticas propensas a apoiar mulheres, neste caso, na política eleitoral.

Tendo por base essa hipótese mais geral, este artigo apresenta os primeiros resultados de pesquisa que teve por objetivos: i) mapear quantitativamente o universo de homens e mulheres dirigentes partidários que ocupam cargos estratégicos nas executivas partidárias nacionais e estaduais de todos os partidos políticos registrados junto ao Tribunal Superior Eleitoral(TSE); ii) verificar como essa composição se distribui segundo o gênero, o perfil ideológico e o poder das secretarias de mulheres; iii) explorar em que medida partidos que contam com mais mulheres compondo as executivas partidárias, notadamente em cargos considerados estratégicos, são mais propensos a cumprir as regras formais relacionadas com as cotas de candidaturas femininas e de recursos dos fundos eleitoral e partidário; e iv) verificar quais os possíveis impactos desse processo sobre a eleição.

A pesquisa compara dois anos eleitorais e abarca diferentes momentos do processo, com as seguintes etapas: para a coleta envolvendo o mapeamento e composição dos diretórios partidários foram comparados dois momentos pré-eleitorais nos anos de 2018

e de 2022. Neste artigo, além da apresentação dos dados descritivos, são analisados o que definimos aqui como a primeira etapa do processo eleitoral, que diz respeito à definição das listas de candidaturas totais de cada partido para deputados federais e sua composição por sexo, tendo em vista identificar o cumprimento da cota de candidaturas femininas. O

trabalho apresenta ainda resultados descritivos sobre os diretórios partidários no nível estadual, os quais serão explorados mais detalhadamente em trabalhos futuros. Serão aqui apresentados de forma geral porque, para o momento nos ajudam a compreender as hipóteses mais gerais de pesquisa; considerando o fato de que, no Brasil, o sistema partidário se organiza em três níveis: o nacional, o estadual e o local ou municipal, requisitos necessários para participação em competições eleitorais, e que se articulam com o processo eleitoral que ocorre concomitante para cinco níveis de disputa: no executivo a presidência da república e os governos estaduais, no legislativo o senado, a câmara dos deputados e as assembleias estaduais.

2. Partidos, sistemas e representação política das mulheres

Sistemas partidários, partidos políticos e suas conexões com os sistemas eleitorais são reconhecidas como variáveis relevantes que ajudam a explicar as condições de ingresso das mulheres nos cargos de representação política (Norris e Lovendusky, 1993). Os sistemas partidários podem interferir de modo diferenciado sobre as chances de mulheres serem eleitas a depender do grau de coerência partidária e de seus compromissos, do tamanho do partido, vis-à-vis os outros partidos que competem, bem como do grau de fragmentação eleitoral.

A forma como os partidos políticos respondem à agenda de gênero e acomodam as mulheres em suas organizações é influenciada também pela competição partidária entre os partidos. Isto envolve diversos aspectos, tais como, o surgimento de novas agremiações ou o enfraquecimento de partidos tradicionais, as adequações às formas de investimento no eleitorado e as alterações que os sistemas partidários sofrem para se adequarem a novas demandas e aos sistemas políticos (Lovendusky, 2010). Os partidos se inserem nesse contexto, exercendo, ao mesmo tempo o papel de *gatekeepers* na democracia e, dependentes desses processos para sua sobrevivência, notadamente do acesso ao poder político. Logo, é sob essa ótica que vêm sendo analisados pela literatura recente sobre o gênero e a política representativa, considerando seus cálculos sobre ganhos eleitorais e

seus incentivos para arriscarem outro e novos padrões (Kittilson, Schwindt-Bayer, 2012; Wylie, 2018; Waylen, 2016; Merlo, 2017)

Considerando o peso e a importância dessas organizações como *gatekeepers*, as demandas das mulheres para se fazerem presentes nessas organizações se pautam por duas dimensões: a programática, isto é, a incorporação de agendas que contemplem a igualdade de gênero e os interesses das mulheres e atraiam o voto das mulheres; e a organizacional, voltada para o recrutamento dirigido de mulheres, a promoção destas aos cargos chave de decisão partidária e suas nomeações como candidatas. Contudo os partidos respondem de forma diferenciada a essas demandas, e tal resposta é mediada pelas dinâmicas das competições intrapartidárias e eleitorais bem como seus compromissos ideológicos e programáticos efetivos para com as mulheres, ou o que Lovendusky denominou de estratégias de retórica, de ação afirmativa ou de discriminação positiva (Lovendusky, 2010).

A perspectiva do neoinstitucionalismo feminista que ganhou relevância a partir da segunda década de 2000 acrescentou outra variável interveniente nessas dinâmicas e tem destacado ser imprescindível observar e investigar as instituições não só desde o ponto de vista de suas regras formais, mas, e particularmente, das regras informais. Nesse sentido, a forma como o gênero vai ser considerado nesses processos, resultará da interação entre regras formais com as regras e os mecanismos decisórios informais, uma vez que as regras informais não diriam respeito apenas aos poderes decisórios que efetivamente operam fora das áreas formalmente constituídas, mas expressariam também as normas de gênero vigentes; ou seja incidiriam sobre os arranjos e seus resultados via a engenharia eleitoral que os partidos constroem para responder aos processos eleitorais e a busca pela obtenção de ganhos e poder (Lombardo e Kantola, 2017; Krook, Mackay, 2015; Waylen, 2016; Merlo, 2017).

Instituições possuem também características recorrentes e duradouras que implicam em comportamentos, atitudes e normas que não mudam de um momento para o outro (Waylen, 2016). Como as regras e normas tenderam historicamente a serem menos favoráveis ou abertas às mulheres, mudar essa cultura institucional pode ser objeto de muita resistência, uma vez que estruturas e atores interagem para afetar a representação em nível mais geral; e esta, por sua vez, dependerá, também das lógicas específicas e de variáveis que operam no nível micro da ação política, por exemplo, através dos interesses específicos ou mesmo das subjetividades envolvidas.

Em linha com essa perspectiva, o grau de institucionalização dos partidos políticos e seu efeito sobre as dimensões organizacionais e programáticas passa a ser lócus fundamental para a compreensão sobre o gênero. Lovendusky (1993), Maucaulay (2006). Hinojosa (2012) e Wylie (2018) destacam como a institucionalização partidária tende a operar de forma mais positiva nos processos de seleção de candidaturas, implementação de políticas de cotas e maior acesso das mulheres à cargos chave da hierarquia partidária. Nesse sentido, a não institucionalização operaria também como reforço às regras informais e, tendencialmente, adversas às mulheres.

2.1 Importância crítica da institucionalização partidária

Esse efeito, assim como outros tipos de mecanismos, pode ser visto sob dois ângulos complementares; ou seja, o de que instituições operam a partir de regras e estas muitas vezes tendem a ser inerciais; e, ao mesmo tempo, são compostas por agentes que exercem a agência, e o de que os agentes respondem a certas normas e mecanismos que constituem padrões institucionais. Para deixar mais claro o que compreendemos como agência, expressamos que a agência diz respeito à “[...] capacidade ou habilidade do ator de agir e, nesse sentido fazer com que suas ações tenham efeito ou impacto sobre o mundo” (Kantola e Lombardo, 2017:71). Assim, agentes podem fazer diferença para mitigar regras desfavoráveis ou mesmo alterá-las, porém, são também movidos ou constrangidos por valores e condutas que tendem a se reproduzir nas organizações. Em se tratando do gênero, há inúmeras formas de abordar a questão, como por exemplo, observando fatores estruturais que inibem a autonomia das mulheres e reproduzem ou mesmo reforçam a dominação.

Por outro lado, estudos sobre formas de participação política das mulheres, movimentos de contestação ou de desobediência civil tratam de tornar visível essa capacidade de agência, focando também nos chamados “atores críticos” (Kantola e Lombardo, 2017; Celis, 2009). Estes são definidos como indivíduos que, nas instituições ou na sociedade civil agem tendo em vista promover questões em favor da agenda das mulheres ou da igualdade de gênero. Sem desconsiderar vários fatores que constroem essa possibilidade de exercício da agência, alguns autores destacam que alguns atores são decisivos quando se trata da capacidade de exercício da agência no âmbito da política, com destaque para as características da agência coletiva, isto é do ativismo e dos movimentos e sua organização e estratégias, a estrutura estatal e o contexto político e a proximidade potencial dos movimentos de mulheres com os partidos políticos de

esquerda (Kantola e Lombardo, 2017:80). No caso em lume neste artigo, a agência pode ser remetida ao que Wylie menciona anteriormente como “desejo (will) de apoiar mulheres candidatas ou abrir espaços para sua presença na estrutura organizacional. Este desejo, porém, não remete à ação de um indivíduo abstrato ou ao desejo na perspectiva do individualismo liberal, mas ao papel que os agentes podem ter para fazer valer certos estímulos ou incentivos. Para o propósito deste artigo, tais agentes podem ser pensados como o corpo de dirigentes partidários que se constitui em *gatekeepers*.

Celis et al (2016) destacam que o papel dos partidos é relevante também do ponto de vista do debate teórico sobre representação substantiva, que em geral é abordado a partir da ação parlamentar das mulheres. No entanto, segundo as autoras, esta ação “[...] *ocorre também no âmbito dos partidos políticos e pode ser explorado a partir de questões sobre as interações entre gênero e partidos políticos e os caminhos através dos quais gênero afeta os partidos... como organizações e atores políticos, inclusive em suas regras internas e prioridades*” (p. 575). Conforme estudos vem destacado, os partidos políticos e suas lideranças tendem a responder a estímulos e incentivos que acreditam possam vir a ter retorno eleitoral, seja por se colocarem como abertos e comprometidos, ganhar a simpatia de um grupo de eleitores ou contabilizar outras vantagens eleitorais. E nesse sentido, selecionam exercem papel mais proativo na seleção de mulheres, quando creem que existem tais vantagens eleitorais (Kittilson, 2013; Merlo, 2017; Wylie, 2018).

As respostas podem incluir desde a inclusão de grupos ou representações de perfis tradicionalmente excluídos dos espaços decisórios internos, passando por ampliação de presença em momentos de disputa eleitoral, agendas públicas com destaque para o tema – gênero- intensificação do apoio político eleitoral ou ainda indicação para compor governos. Em suma, o que foi definido como “efeito contágio” no início da década de 1990, quando um partido aderiu à agenda da maior igualdade de gênero ou mesmo da inclusão de mulheres nas listas de competição eleitoral pode ser considerado três décadas depois como já uma dimensão integrada ou sistêmica entre os partidos, ainda que com variações de intensidade e de finalidade. Os tópicos seguintes buscam ampliar essa compreensão sobre o caso brasileiro a partir da perspectiva do institucionalismo discutida acima.

3. *Considerações preliminares sobre o sistema partidário e os partidos políticos brasileiros*

Antes de adentrarmos no nosso tópico central cabem algumas informações sobre os partidos políticos no Brasil. O Brasil é sistema proporcional, composto de 27 distritos com elevada variação (entre 8 e 70 cadeiras). A literatura considera o sistema partidário brasileiro de elevada fragmentação (Nicolau, 2022) e caracterizado por partidos com baixa institucionalização. Regras pouco rígidas de fidelidade partidária, fusões e financiamento, com possibilidade de coligações não apenas para cargos majoritários, mas também proporcionais, fizeram com que o número de partidos efetivos na Câmara fosse ampliado e o sistema partidário brasileiro alcançasse, em 2018, o número recorde de 35 partidos aptos a concorrer e 30 partidos que elegeram deputados para a Câmara dos Deputados. Em função disso, nos últimos anos várias reformas têm disso feitas com o intuito de reduzir o número de partidos, ampliar as exigências para a eleição de deputado e, consequentemente, reduzir a fragmentação partidária e eleitoral. No ano de 1998 (primeiro ano de adoção das cotas eleitorais) 18 partidos elegeram representantes para a Câmara. Esse número cresceu paulatinamente até 2018. Em 2022, fruto de reformas eleitorais implantadas, o número de partidos aptos a disputar desceu para 32 (com fusões ou incorporações) e o número de partidos que elegeram deputados para a Câmara dos Deputados desceu para 23 partidos². O sistema partidário e o número de partidos existentes operam em estreita interação com o sistema eleitoral, e o número de partidos existentes irá depender, também, dessa coordenação (Calzavara, 2021). No Brasil, há também o fato de serem eleições multinível e “casadas” (presidente, governador, senador, deputado federal e deputado estadual; e prefeito e vereadores) como elemento que influencia e torna a engenharia eleitoral mais complexa e hierarquizada, segundo prioridades distintas e complexificando o sistema partidário.

As reformas eleitorais recentes (notadamente a de 2021) buscaram intervir sobre esses contextos, de modo a, em tese, ampliar a institucionalização ao exigir maior nacionalização e menor regionalização dos partidos, através de exigências de porcentagens mínimas de votos em certo número de estados e maior controle sobre a competição eleitoral através de mecanismos de proibição de coligações proporcionais.

² Destacamos aqui duas reformas importantes: a que proibiu o financiamento privado de campanhas eleitorais e, na sequência, criou o Fundo Especial de Campanha eleitoral (Lei nº13.487 de 2017) e a que estabeleceu proibição de coligações proporcionais e incremento de cláusula de barreira para um partido ter direito à representação da Câmara dos Deputados (Lei nº14.208 de 2021). Com isso, foram criadas três federações partidárias.

Em que pesem as divergências sobre o peso e o impacto produzido por essas interações sobre o sistema partidário como um todo, sua fragmentação e efetividade, pode-se sugerir que a tendência preponderante é considerar a relevância dos partidos políticos como instituições na coordenação eleitoral, parlamentar e governamental. De outra parte, são partidos atores institucionais que operam de forma racional a maximizar seus ganhos eleitorais e políticos, inclusive supondo que as ações de estímulos teriam como retorno o voto; tendo em vista que os eleitores também deem seus votos baseados em cálculos estratégicos de viabilidade eleitoral, muitas vezes mediados pela visibilidade, número de candidatos, polarização, entre outros aspectos. Nesse sentido, quem compõe, quem decide, como decide e o que decide são elementos centrais à organização partidária tanto para a dimensão eleitoral como governamental (Guarnieri, 2011). Mas tais decisões, o *quem* e o *como*, são mediadas também pela institucionalização e as regras claras dos partidos, com efeitos decisivos sobre elas. Por exemplo, o processo de seleção de candidaturas no Brasil tenderia ao “polo da exclusão”, marcado por grande controle das lideranças partidárias e decorrente do personalismos e baixa institucionalização (Braga, 2008). No entanto, esse polo de exclusão pode não operar no momento de incluir candidatos, na primeira etapa do processo, mas nas subsequentes, que envolve apoio, recursos, agendas, entre outros aspectos. Todo esse contexto não é indiferente às maneiras através das quais as mulheres poderão ou não ser consideradas nas disputas eleitorais, sobretudo em se tratando de eleições proporcionais.

4.Elite partidária, seleção e incentivos para a eleição de mulheres

Transcorridas mais de duas décadas da adoção de cotas para candidaturas eleitorais de mulheres, os resultados brasileiros em comparação com os obtidos na maior parte da América Latina permanecerem bem aquém do esperado e tem sido objeto de pesquisas que focam em diferentes dimensões do sistema eleitoral e partidário brasileiro. Em geral se estabeleceu um consenso de que o sistema eleitoral brasileiro responde por parte da adversidade, tendo em conta ser sistema de lista aberta, logo, incompatível com a operacionalização do mandato de posição e inerentemente estimulador da competição intrapartidária (Araújo, 2018; Sacchet, 2012; Merlo, 2017).

No entanto, não existe consenso sobre o peso determinante que a lista aberta pode ter sobre a efetividade das cotas. Há estudos comparados sobre a efetividade das cotas que consideram algumas características dos sistemas eleitorais e a potencialidade de criação de normas de controle de cotas e mostram que a lista aberta, em comparação com

a lista fechada, tem bem menos eficácia, como é o caso do Peru, ou, no caso do Brasil, é praticamente ineficaz (Piatti-Ckrooker, Schmidt & Araújo, 2017).

Além disso, há o aspecto seguinte que é o papel dos partidos como atores desses sistemas. Muitos estudos vêm focando na responsabilidade partidária (Hinojosa, 2012; Wyllie, 2018; Sacchet, 2020). Não há, contudo, investigações mais amplas e recentes que incluam esses e outros fatores e concluam pelo peso determinante de cada uma dessas variáveis. Freidenberg (2020), comparou os países que adotaram cotas e/ou paridade na América Latina e construiu uma tipologia baseada na força do que denominou de “regimes de gênero”. Nesta, a autora incluí alguns fatores normativos determinantes para identificar um regime forte ou fraco, alguns deles relacionados aos mandatos de posição, normas de coerção ou imposição sobre o cumprimento da cota que impõe fortes sanções aos partidos. Neste caso, os partidos entram como variável implícita, porém os determinantes na avaliação são as regras institucionais relacionadas com compromissos dos tribunais eleitorais e regras possibilitadas pela característica do sistema eleitoral, como o mandato de posição, por exemplo.

Há crescentes evidências de que as organizações partidárias cumprem papel decisivo no processo que vai do estímulo ao ingresso nos partidos até a eleição de mulheres. Isto envolve vários momentos, o do recrutamento político e a seleção de candidaturas, de medidas tomadas pelos partidos para ampliar a representação nos órgãos decisórios, o efeito de ter mais mulheres sobre as estruturas mais ou menos transparentes de deliberação, a modernização e organização mais inclusiva das instâncias de debate e deliberação, assim como todo o processo de investimento nos momentos de campanhas eleitorais (Celis et al, 2016).

No Brasil, as inclusões de normas, leis e mecanismos de incentivo para potencializar as candidaturas femininas (em especial, a ADI 5617/2018 de 2018 e a EC 111/2021) tiveram impactos e vem sendo identificadas como parcialmente responsáveis pela modificação do ritmo de ingresso de mulheres, sobretudo a partir de 2018. Apesar disso, esses resultados ainda estão longe de se equiparar à média dos alcançados nos países da América Latina, sobretudo aqueles com regimes eleitorais de gênero considerados fortes. Então, a questão permanece: quais os fatores decisivos para esse cenário?

Em virtude desse fato, sem descuidar dos imperativos e obstáculos gerados pelo sistema eleitoral, pesquisas têm buscado explorar mais a fundo o papel dos partidos políticos como variável explicativa na sub-representação de mulheres nos parlamentos brasileiros e na ineficácia das cotas. Isto envolve aspectos que vão desde o recrutamento político e a seleção de candidaturas (Codato e Bolognesi, 2013), passam pela aplicação das regras formais e pelo exercício das regras informais, como por exemplo, a forma de indicar as candidaturas obrigatórias pelas cotas e a burla através das candidaturas fictícias (Laena, 2020; Waylen, 2020), a definição de estratégias eleitorais relacionadas aos fundos de campanha (Sacchet, 2020), e ainda exploram os capitais políticos que tendem a ser priorizados porque têm mais chances de sucesso (Araújo, Okado e Chevitarese, 2023).

O peso das regras formais e informais e a relação com os mecanismos de coibição de burla da cota e as formas de (des)incentivo para a participação de mulheres nas campanhas são tópicos que integram as premissas de vários estudos recentes sobre mulheres e partidos no Brasil (Wylie, 2018; Rezende, 2018; Laeana, 2020; Sacchet, 2020). Por um lado, as regras e normas da legislação deixaram brechas possíveis de serem burladas constantemente; por outro, o sistema da justiça eleitoral, decisivo em muitos países da América Latina, por razões diversas, não exerceu papel fiscalizador ou mesmo papel de substituto do legislador em relação às brechas das legislações, o que só ocorreu em período mais recente. Sendo assim, no espectro do que se define como “regime eleitoral de gênero” como uma chave para determinar o êxito da inclusão de mulheres, o Brasil é considerado como detentor de um regime fraco (Freidenberg, 2020).

A relação entre as dificuldades com a inclusão de mulheres e variáveis institucionais relacionadas com o sistema partidário vem sendo demonstrada há algum tempo (Araújo, 2005; Macaulay, 2006). Mas no Brasil há constantes reformas partidárias ou eleitorais parciais, destinadas a ajustar o sistema partidário, considerando sua fragmentação crescente, o que pode modificar também as políticas intrapartidárias pró-igualdade de gênero. Contudo, ainda que considerem alterações nas regras do sistema partidário, há autores que, como Wylie (2018) concluem e argumentam que a baixa institucionalização do sistema partidário brasileiro e suas consequências em termos de transparências, regras claras e estrutura organizacional consolidadas respondem em grande parte pela ineficácia das cotas e a baixa presença de mulheres em condições de competitividade. Ainda segundo a autora, a depender do grau de institucionalização e orientação, considerando a especificidade do sistema brasileiro, partidos desempenham

papel fundamental em termos do que denomina (tradução nossa) “incapacitação de mulheres como candidatas”, pois seu sucesso dependerá de um conjunto de fatores intervenientes. Do ponto de vista das candidatas a disposição ou o desejo de ser candidata, dependeria, de uma corrida de obstáculos, por exemplo, da agência dos atores que são lideranças partidárias, de uma (auto)disposição que envolveria a afinidade psicológica para a autopromoção e assim ser uma candidata decidida que se propõe a ser candidata durante o processo de seleção; do interesse político, conhecimento e a habilidade para usar para ascender dentro da organização partidária ou ainda de seguir de forma mais independente na ausência de qualquer organização real; e de capital político individual ou capital que possa ser convertido em capital político (Wylie (2018:13).

A “baixa institucionalidade” pode ser observada, por exemplo, através da abrangência nacional dos partidos e do tipo de organização de suas instâncias – diretórios ou comissões estruturadas como definitivos ou provisórios. Cervi e Borba (2019) mostraram que em 2016 nos municípios brasileiros 83% dos diretórios eram compostos por “interventores” ou comissões provisórias e só 16% por comissões definitivas. Cerca de cinco anos depois desse estudo, o quadro parece não ter sido muito modificado: a predominância de diretórios provisórios nos municípios brasileiros e levantamento mais recente apresenta estatística semelhante (cerca de 80% das comissões são provisórias), com alguns dos partidos com as maiores bancadas nacionais apresentando baixíssimos percentuais de institucionalização.³ A baixa instistitucionalidade ampliaria o controle centralizado do partido e não favoreceria as mulheres. De fato, como mostraremos mais abaixo, embora os diretórios estaduais não alcancem esses percentuais, são números que podem ser considerados bastante elevados para níveis de organização estadual, sugerindo que essa baixa institucionalização não ocorre apenas em razão do volumoso número de municípios existentes no Brasil.

No estudo dos partidos, a variável perfil ideológico como fator explicativo de ingresso partidários e de acesso a cargos decisórios tendeu a sofrer alguma modificação, mas parece ser ainda relevante, em que pese a literatura internacional identificar uma tendência geral de incorporação de mulheres por partidos de todos os espectros ideológicos (Celis et al, 2016). No Brasil essa ampliação também abrange todos os

³ Jornal O Globo, 01 de julho de 2024: “Às vésperas das convenções partidos mantêm 80% de seus diretórios sob comando provisório”, por Lauriberto Pompeu e Dimitrius Dantas, <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2024/07/01/> (acesso 01/07/2024)

agrupamentos, mas há maior propensão de que partidos de esquerda incorporem mais mulheres na elite partidária, em cargos de direção, assim como invistam mais em suas candidaturas (Souza e Castro; 2016; Barros e Nascimento, 2021). Souza e Castro (2016) em estudo longitudinal sobre a composição das executivas regionais dos quatro maiores partidos de São Paulo entre os anos de 2008 e de 2014 trouxeram evidências de que há um diferencial significativo entre a composição e as políticas adotadas pelo Partido dos Trabalhadores em comparação com os outros três partidos em relação às mulheres.

De igual modo, Barros e Nascimento (2021), ao estudarem as características da militância de mulheres através de aplicação de um questionário, encontraram que “mulheres filiadas a partidos de esquerda, solteiras e mais escolarizadas são as mais participativas na estrutura das agremiações”. Por outro lado, os números indicam que os partidos de direita têm ampliado sua composição de mulheres nas direções e investido bastante em sua eleição parlamentar. Contudo, como poderá ser visto, embora essas composições tendam a ser ampliadas em geral, permanece a preponderância entre partidos de esquerda.

Observar o caminho do dinheiro é uma das formas de identificar em que medida os partidos investem em mulheres nos momentos eleitorais. Já antes da criação do FEFC Sacchet e Speck (2012) e Araújo e Borges (2012) mostraram como a alocação de recursos pelos partidos tendia a ser proporcionalmente menor para as mulheres, mas uma vez que eles fossem significativos em termos de volume as chances de sucesso dessas mulheres elevavam-se consideravelmente. A interação entre partidos políticos e sucesso das mulheres ficou mais fortemente demonstrada a partir da criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC). O volume de recursos públicos que passou a ser manejado pelos partidos para a alocação em candidaturas passou a ser decisivo e o controle da prestação de contas possibilitou análises mais robustas a respeito das características da distribuição, envolvendo os perfis partidários e as características dos candidatos.

Com efeito, por diferentes vias tem-se tornado possível mapear o grau de compromissos e incentivos dos partidos para a eleição de mulheres, inclusive o papel dos dirigentes na definição de apoio. Muitos trabalhos argumentam que a lista aberta que funciona no Brasil não implicaria em ausência de controle por parte das direções ou em uma competição intrapartidária “livre” entre os candidatos, embora torne tal controle mais aberto às contingências e às condições individuais que o candidato possa vir a ter de

mobilizar capitais em seu favor. O papel dos partidos políticos é observado já em momento anterior às eleições, tendo em vista que recrutamento, seleção de candidaturas e definição de prioridades eleitorais ocorrem antes do momento do pleito. Ou seja, os processos decisórios têm início antes do processo eleitoral e das regras formais traçadas para tal (Ayres, 2016; Rezende, 2018; Codato e Bolognesi, 2013). Assim o papel de *gatekeeper* se mantém e é exercido pela elite partidária via mecanismos diretos ou indireto, como por exemplo o recrutamento dirigido, o controle sobre as listas partidárias “viáveis” nos momentos de distribuir recursos financeiros, da distribuição do tempo a ser usado no Horário de Propaganda Eleitoral, o apoio em recursos humanos ou em infraestrutura partidária. Mas o efeito da lista aberta como aspecto que amplia a competição intrapartidária tenderia a ser menor sobre os homens em comparação com as mulheres (Merlo, 2018).

Desde essa perspectiva, identificar se mulheres estão nas direções dos partidos e onde estão, ou seja, quais cargos ocupam, pode ajudar a entender o primeiro momento do processo eleitoral, que envolve o recrutamento partidário, o segundo, a seleção de candidaturas; o terceiro, a alocação de recursos; e o quarto momento, a eleição propriamente dita. Em se tratando de relação entre presença em cargos de direção e incentivos partidários para mulheres, alguns estudos tentaram responder a essa possível relação através de análises qualitativas ou quantitativas. Cervi e Borba (2019) em estudo já citado, identificaram elevada presença de dirigentes partidários (53,5% dos dirigentes municipais) entre candidatos às eleições municipais de 2016 cujo perfil, no dizer dos autores, era de candidatos predominantemente homens, brancos e com elevada escolaridade. Merlo (2018), estudou a relação entre a eleição de mulheres ao cargo de vereador na cidade de São Paulo e o papel das direções partidárias. Elegeu o ano de 2016 e concluiu pelo papel crucial desempenhado pelos partidos e suas lideranças tanto no momento de decisão de candidaturas como ao longo do processo eleitoral. Em abordagem mais quantitativa, os estudos de Rezende, Andrade e Silame (2016) e de Rezende (2018) mostraram que há uma correlação positiva entre presença de mulheres em comissões executivas nacionais de partidos políticos e eleição de mulheres. Contudo, o estudo de Rezende (2018) analisa apenas os sete maiores partidos políticos nos anos de 2010 e de 2014, o que impede generalizações. A própria autora conclui serem necessários mais estudos, inclusive de natureza qualitativa, para explorar qual o poder efetivo que as mulheres têm de influenciar as políticas de incentivo às mulheres, desde o recrutamento

até a eleição. Posteriormente, Rezende, Sarmento e Tavares, (2020) avançaram nessa linha ao investigar, através dos estatutos partidários e de outros recursos qualitativos, o papel das comissões de mulheres nos partidos políticos. As autoras concluem que esses organismos ocupam papéis secundários nas estruturas decisórias formais, deixando como hipótese que uma consequência seria a pequena capacidade de influenciar políticas ou criar incentivos efetivos para mulheres competirem em condições satisfatórias.

Aqui, é necessário considerar a hipótese de que o poder dos partidos e o controle sobre os recursos e capitais eleitorais tenha se ampliado nos últimos anos como efeito das reformas partidária e eleitoral. Logo, o poder sobre as possibilidades de sucesso também. A criação do Fundo Especial de Financiamento Campanha (FEFC), que passou a ser a principal fonte de recursos eleitorais das campanhas e praticamente triplicou de volume entre a eleição de 2018 e a de 2022⁴ não parece ser de menor importância.

Em contrapartida, as reformas eleitorais asseguraram também alguns direitos que os movimentos de mulheres, as parlamentares e as ativistas garantiram através da judicialização (Araújo e Rodrigues, 2023), incorporando-os na Constituição ou como leis, a saber: a decisão do TSE sobre alocação de um mínimo de 30% dos recursos dos fundos (FEFC) e do Fundo Partidário, se alocado em eleições, foi incorporada à legislação aprovada no ano de 2021 (EC 111/2021) e incorporadas à lei dos Partidos Políticos e Lei Eleitoral (ampliada também para candidaturas de pessoas negras⁵); a legislação assegurou, também, que os partidos políticos destinem cota semelhante (mínimo de 30% ou o correspondente à porcentagem de candidatas) na distribuição do Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral veiculado em televisão e rádio. Além disso, e importante pela natureza de estímulo e não de punição, a legislação eleitoral assegurou que uma porcentagem dos recursos a serem alocados aos partidos pelo Fundo Eleitoral (FEFC) seja calculada tendo por base a proporção de votos válidos obtidos pelas mulheres nas eleições proporcionais para deputados federais e estes serão contados em dobro.

Em suma, as regras eleitorais aprovadas nos últimos cinco anos no Brasil caminharam na direção de combinar medidas de coerção ou de custos por seu não

⁴ Segundo informações disponibilizadas pelo TSE, o valor recebido pelos partidos vem crescendo a cada eleição, em 2018 o valor foi de R\$1,7 bilhão, nas eleições municipais de 2020 atingiu R\$2,03 bilhões e em 2022 saltou para 4,9 bilhões. <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2020/Outubro/orcamento-da-uniao-destinou-r-2-1-bilhoes-ao-tse-em-2020> Acesso em 06/07/2024

⁵ Sendo excludente no caso de ser mulher e negra.

cumprimento, juntamente com medidas de incentivo direto e indireto. Em ambos os casos é então de se esperar respostas partidárias. A contagem em dobro dos votos dados às mulheres pode ser vista como um incentivo à ampliação de resposta dos partidos, pois se trata de uma ação afirmativa, e nem tanto coercitiva⁶.

Como mencionado mais acima, existem evidências de que os partidos e lideranças políticas ativamente selecionam mulheres quando eles creem que existe uma vantagem eleitoral em ter candidatas, seja por responder a uma demanda do eleitorado ou por conceber que a agremiação poderá ter vantagem frente aos outros partidos ao voltar sua agenda para um grupo de eleitores ainda não mobilizados.

Sendo assim, interessou-nos verificar como essa tendência se apresenta no caso dos partidos políticos brasileiros, considerando o fato de que entre os anos de 2018 e de 2022 as mudanças ocorridas na legislação visaram impactar a ação partidária em relação aos processos eleitorais. Primeiro nos debruçamos sobre a presença numérica não só nos diretórios nacionais, mas também nos diretórios estaduais, pois como se sabe, as eleições legislativas, seus cálculos e votação ocorrem nos estados. Nosso foco, porém, foi o papel estratégico das comissões executivas, foi sobre essa instância e a proporção de mulheres lá presente que nos debruçamos. Ao lado disso, consideramos o fato de que os partidos têm criado as secretarias de mulheres e essas são tidas como espaços importantes na organização partidária, buscamos mapear também a presença dessas secretarias no interior das executivas. Nossa hipótese é a de que pertencer à executiva é estratégico para influenciar as decisões sobre seleção, recrutamento e viabilidade de candidaturas. Se é assim, qual a real inserção dessas organizações nos espaços decisórios? Em um segundo momento, observamos esse quadro a partir de dois recortes, a saber: o perfil ideológico dos partidos e entre partidos que elegeram bancadas para a Câmara dos Deputados; em seguida testamos as possíveis correlações entre mais mulheres nas executivas e três tipos de impactos: proporção de candidaturas femininas;⁷ porcentagem total de recursos que o

⁶ Apesar disso, é de se notar que coerente com a teoria, à medida em que se ajusta de um lado, reações dos partidos brasileiros às cotas de candidaturas surgem por outro; assim o relator do Código Eleitoral em avaliação neste ano de 2024 no Senado propôs em seu relatório retirar a obrigatoriedade da cota mínima de 30% de candidatura, deixando apenas a regra da cota de financiamento. Houve um movimento público de pressão e, até o momento, registra-se a retirada dessa proposta pelo relator e a manutenção da Lei anterior, ou seja, da obrigação dos 30% mínimos. Ao lado dessa iniciativa outra em curso, já frequente, é a de criação de PEC para anistiar de multa os partidos que não cumpriram a cota mínima de candidatura.

⁷ Lembrando que há um mínimo de 30% estipulado, contudo, efetivamente, no momento da eleição, por razões diversas, nem todos os partidos alcançam o mínimo de 30% de candidaturas aptas para concorrer, isto é, ter os nomes incluídos nas urnas.

partido destinou às candidaturas de mulheres ao cargo de deputado federal; e eleição propriamente dita. O trabalho comparou os anos de 2018 e de 2022 tendo em vista serem os momentos mais importantes com modificações de ações afirmativas em favor das mulheres.

5 Metodologia

Para o trabalho foram usadas as bases de dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), relativas a quatro tipos de informação. Primeiro, para as informações sobre Partidos Políticos, relacionadas com diretórios partidários nacionais e estaduais utilizamos os dados registrados no Sistema de Gerenciamento de Informações Partidárias (SGIP). Para efeito de comparação sobre a composição dos diretórios, foram consideradas as informações relativas aos órgãos vigente no dia 1º março de 2018 e de 2022⁸. A escolha do mês de março dos anos eleitorais foi feita porque, seguindo a lógica anterior, esse período poderia influenciar a composição das direções dos partidos políticos, tornando-o relevante para a pesquisa. Para este trabalho foram consideradas as Comissões Executivas nacionais e estaduais de todos os partidos políticos brasileiros registrados junto ao TSE nos respectivos ano e mês.

Foram consideradas quatro etapas de verificação: na primeira a contagem total das Comissões Executivas nacionais e estaduais tendo em vista identificar a proporção de presença de mulheres nessas instâncias nos dois níveis; em seguida procedeu-se à seleção de indivíduos que compunham apenas determinados tipos de cargos dentro das executivas, a saber: presidente, secretário geral ou similar, tesoureiro ou similar⁹; secretaria de mulheres ou similar; na terceira etapa foi feita a identificação do sexo ou gênero a partir dos nomes dos membros dos diretórios, tendo em vista que esta informação não consta junto ao TSE. Vale observar que qualificamos as informações dos membros nome a nome, tanto no nível nacional quanto estadual, abrangendo os 26 estados mais o DF, levando em conta todos os partidos válidos nos períodos de interesse. Quando restaram dúvidas – por exemplo, nomes que tanto podem ser masculinos como femininos, como Ariel, buscava-se o nome da pessoa em outros tipos de fontes a fim de proceder à

⁸ Nos casos sem órgão válido para o dia primeiro de março consideramos aqueles com vigência no período imediatamente posterior desde que a data de início fosse anterior à eleição.

⁹ Não existe padronização quanto aos tipos de cargo, cada partido é livre para nomear como quiser as funções de sua estrutura. Buscamos identificar dentro de cada partido os cargos chave, assim, foram encontradas diferentes designações para cargos de interesse por exemplo, em alguns partidos havia a figura do secretário de finanças em outros de tesoureiro, etc, no caso do secretário geral o cargo podia aparecer como 1º Secretário ou Secretário executivo, etc.

identificação. Por fim, foi organizada uma base de dados relativa à composição por gênero e cargos dos membros.

A segunda fonte foi a base de dados de eleições, constando informações sobre as candidaturas, votos e resultados eleitorais. O TSE disponibiliza dados de votação por município e zona eleitoral, agregamos os votos usando o identificador único de candidato para saber o total de votos nominais que cada um recebeu.

A terceira fonte, também do TSE, foi a de prestação de contas. Para efeito de análise foram consideradas as informações sobre receita dos candidatos considerando o valor e o tipo de origem de receita declarada. Utilizando o identificador único de candidatos, agregamos para identificar o total de receita obtida. Buscou-se identificar a prestação de contas relativa ao cargo de deputado federal, envolvendo volume de recursos atribuídos pelos partidos as campanhas dos candidatos. Como nosso objetivo foi testar a hipótese da existência de interação entre presença em executivas, notadamente cargos estratégicos, e observância de iniciativas e políticas voltadas para aumentar as chances de sucesso das mulheres candidatas, optamos por centrar nossa análise nos recursos oriundos do FEFC e do Fundo Partidário, que trataremos de forma agregada como “financiamento público”.

Posteriormente foi construída uma quarta base: a listagem geral de candidatos com as diversas informações adicionais relevantes como o gênero dos candidatos. Adicionamos as informações individualizadas sobre votação e receita coletada nas etapas anteriores a este conjunto de dados. Em todas as análises consideramos apenas aqueles candidatos a deputado federal que estavam com sua situação de candidatura "Apto" perante o TSE¹⁰.

A integração das bases de dados do Tribunal Superior Eleitoral, incluindo informações qualificadas sobre órgãos partidários, composição de comissões executivas, resultados eleitorais e prestação de contas permitiu uma análise exploratória inédita, que apresentamos a seguir.

5 Resultados

¹⁰ Periodicamente o TSE produz novas bases atualizando diversos dados. Dependendo do momento que se considere pode haver discrepâncias entre valores declarados, situação de candidatos, validação das contas prestadas, etc. Para referência nossas análises foram feitas com as seguintes versões: Base de candidatos: gerada em 28/04/2024 para 2018 e 2022; Base dos votos: gerada em 06/04/2024 para 2018 e 09/04/2023 para 2022; Receitas candidatos: gerada em 21/02/2024 para 2018 e 06/04/2024 para 2022.

5.1 As mulheres nos cargos decisórios no nível nacional

No ano de 2018 foram considerados 35 partidos que responderam por 965 de membros em suas comissões executivas, ao passo que em 2022, 32 partidos foram computados, correspondendo a 996 membros, ou seja, apesar da diminuição no total de partidos o número de membros permaneceu praticamente inalterado. Nota-se a redução do número de partidos, já um efeito da reforma eleitoral de 2021, que promoveu fusões em algumas agremiações. A tabela 1 apresenta uma síntese do conjunto de informações sobre totais de membros das Comissões Executivas nacionais e a composição segundo o sexo.

Tabela 1- Panorama das executivas nacionais

Dimensões	2018	2022
Total de Partidos	35	32
Total de Membros nas Executivas	965	966
Mulheres na executiva	191	215
% de Mulheres	20%	22%
Partidos com Presidentas	4	6
Partidos com Mulheres em Cargos de Finança	10	10
Partidos com Mulheres na Secretaria Geral	9	5
Partidos com Secretaria de Mulheres	7	8

Fonte: elaboração própria com base em dados do TSE.

Em relação ao quadro nacional, vê-se que em 2018 as mulheres correspondiam a aproximadamente 20% do total de membros das comissões executivas e em 2022 há um pequeno crescimento e elas passam a responder por 22% do total, mas ainda assim um crescimento irrisório e não chegam a ocupar 25% membros da elite partidária nacional.

No período analisado o número de partidos com mulheres na presidência aumentou de 4 para 6, feito considerável em um contexto de redução no total de legendas. Sem desconsiderar o avanço que este dado representa deve-se ponderar que atingir a presidência de um partido é resultado de uma trajetória interna de convencimento e mobilização de correligionários, o que não necessariamente implica em uma cultura político-partidária mais sensível à participação feminina.

A presença crescente de mulheres nas instâncias superiores partidárias demonstra um cenário dinâmico de avanços e retrocessos. Observa-se, por exemplo, uma redução significativa no número de mulheres ocupando secretarias gerais, caindo de 9 para 5 entre 2018 e 2022. Por outro lado, a estabilidade em 10 partidos com mulheres ocupando cargos relacionados às finanças sugere um desafio contínuo na promoção da igualdade de gênero em posições estratégicas dentro dos partidos políticos.

A formalização de uma secretaria de mulheres na instância executiva não apenas reconhece a importância dos partidos em se aproximar das mulheres, mas também indica um movimento positivo em direção à promoção de políticas inclusivas. O aumento de 7 para 8 partidos com secretaria de mulheres na Executiva Nacional sugere que apesar de crescente ainda apenas um quarto dos partidos possuem estruturas dedicadas para promover a participação feminina e abordar suas necessidades específicas nos núcleos de decisão.

Nos interessou analisar a composição das executivas nacionais dos partidos considerando seu alinhamento ideológico. A dinâmica que caracteriza os deslocamentos das agremiações partidárias, as regras do sistema partidário brasileiro e a fragmentação dificulta uma classificação mais precisa dos partidos políticos, sobretudo se tratamos de uma definição grosso modo em “Centro e Direita”, devido a fluidez das alianças partidárias e posicionamentos contraditórios em diversos temas (Bolognesi et al., 2021; Scheffer, 2018). Com base na literatura que discute tais categorizações agregamos os 37 partidos políticos com representação formal perante o TSE no período analisado de acordo com seu espectro ideológico em “Direita”, “Centro” e “Esquerda”. Sendo assim, para efeito de comparação no período estudado optamos, portanto, por uma classificação própria baseada no histórico recente dos partidos e nas duas referências mencionadas anteriormente. O resultado da agregação ideológica dos partidos se encontra na tabela 2. Como se nota, e tem sido discutido na literatura, o Centro agrega poucas organizações partidárias e estas estão mais polarizadas entre esquerda e direita.

Tabela 2 – Distribuição dos Partidos segundo seu alinhamento ideológico

Alinhamento	Partidos	Nº de partidos
Esquerda	PCB, PC do B, PDT, PPL, PCO, PT, PROS, PV, PSB, Rede, PSOL, Solidariedade, PSTU e UP	14

Centro	Agir, Mobiliza, Cidadania, PSD, PSDB e MDB	6
Direita	Avante, PP, PMB, DC, Democratas, PRP, Podemos, Novo, PRTB, Republicanos, Patriota, PSC, União, PHS, PSL, PL e PTB	17

Fonte: elaboração própria.

A partir do alinhamento ideológico proposto, apresentamos a Tabela 3 que organiza as executivas partidárias segundo este critério. Esta análise revela padrões distintos na distribuição de membros e na representação feminina ao longo dos espectros políticos de esquerda, centro e direita entre os anos de 2018 e 2022.

Tabela 3 - Panorama das executivas nacionais segundo alinhamento ideológico

Alinhamento	2018			2022		
	Esquerda	Centro	Direita	Esquerda	Centro	Direita
Total de Partidos	13	6	16	13	6	13
Total de Membros	334	151	480	378	181	437
Mulheres na executiva	89	24	78	114	34	67
% de Mulheres na executiva	27%	16%	16%	30%	19%	15%
Partidos com Presidentas	2	0	2	3	0	3
Partidos com Mulheres em Cargos de Finança	4	1	5	4	1	5
Partidos com Mulheres na Secretaria Geral	4	1	4	3	0	2
Partidos com Secretaria de Mulheres	5	0	2	7	0	1

Fonte: elaboração própria com base em dados do TSE.

Chama atenção que os partidos de esquerda apresentem um volume de mulheres em suas executivas muito superior aos demais, com 27% em 2018 e 30% em 2022, enquanto nos partidos de Centro esse valor vai de 16% para 19% e nos de Direita tem uma levíssima queda de 16% para 15%. Enquanto nenhum partido de Centro apresenta mulheres no cargo máximo a Esquerda e a Direita empatam no número de mulheres na presidência nos dois momentos analisados: em 2018 são duas presidentas e em 2022 três presidentas.

Outro aspecto interessante desse recorte é o número de secretaria de mulheres segundo agregado ideológico: em 2018 cinco agremiações de esquerda possuem secretarias e o número vai a sete no próximo ano, ou seja, 2022. Por sua vez, a Direita

apresentava secretaria em dois partidos e fica com apenas uma em 2022¹¹. Cinco partidos contam com secretaria de mulheres em suas executivas nos dois períodos analisados, a saber: Solidariedade, PROS, PSB, PCO e o PCB. Os dois últimos não possuem representantes no congresso federal.

5.2 As mulheres nos cargos de direções partidárias das executivas estaduais no Brasil.

5.2.1 Composição geral e segundo grandes agregados ideológicos

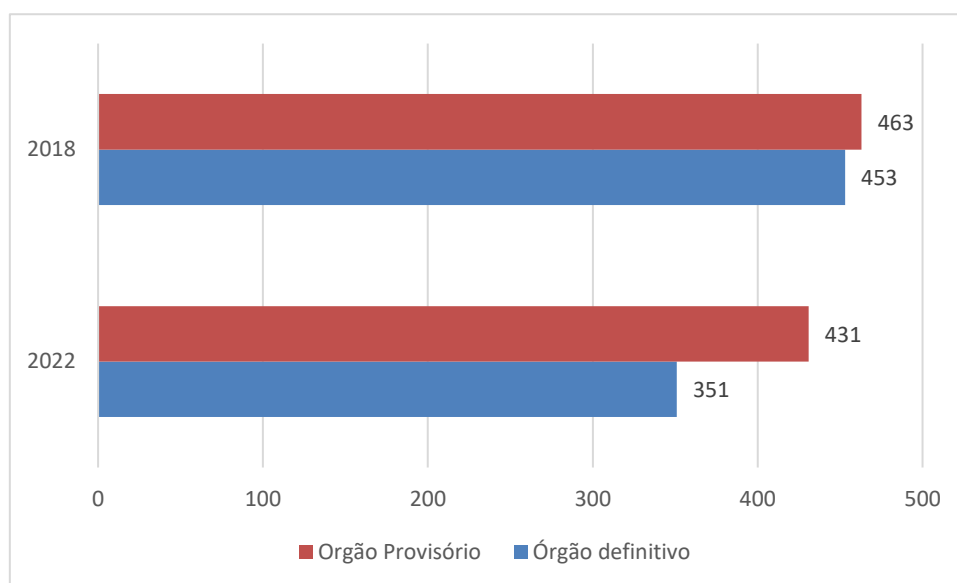
Antes de adentrarmos ao objeto central de nossa análise, as mulheres e os recortes de gênero, cabem algumas breves observações sobre o panorama de organizações partidárias encontrado no levantamento. Um primeiro dado que salta à vista é o elevado número de partidos que possuem comissões provisórias nos estados¹², o que indica algo sobre os aspectos discutidos anteriormente, relativos às características do sistema partidário brasileiro, e que se conectam: o nível de institucionalidade do sistema e a fragmentação. Mais acima mencionamos os números relacionados com os diretórios municipais. Neste caso, chama atenção que mesmo no nível estadual, no ano de 2018, 51% de todos os 916 órgãos estaduais identificados estejam na categoria de provisórios, contra 49% de definitivos. O número de órgãos existentes em 2022¹³ cai em comparação com 2018 (782), o que provavelmente é efeito da reforma política de 2021 e das fusões daí derivadas.

¹¹ Os partidos que apresentam secretaria de mulheres na executiva nacional em 2018: PCB, PCO, PROS, PSB, Solidariedade, Podemos e PTB; 2022: PCB, PCO, PROS, PSB, Solidariedade, Rede, DC e PV

¹² No âmbito nacional todos os partidos apresentam comissão executiva.

¹³ Em 2022 encontramos quatro órgãos classificados como “Comissão interventora”, por se tratar de um número diminuto e apresentarem comissão executivas iremos considerar esses casos conjuntamente aos órgãos definitivos.

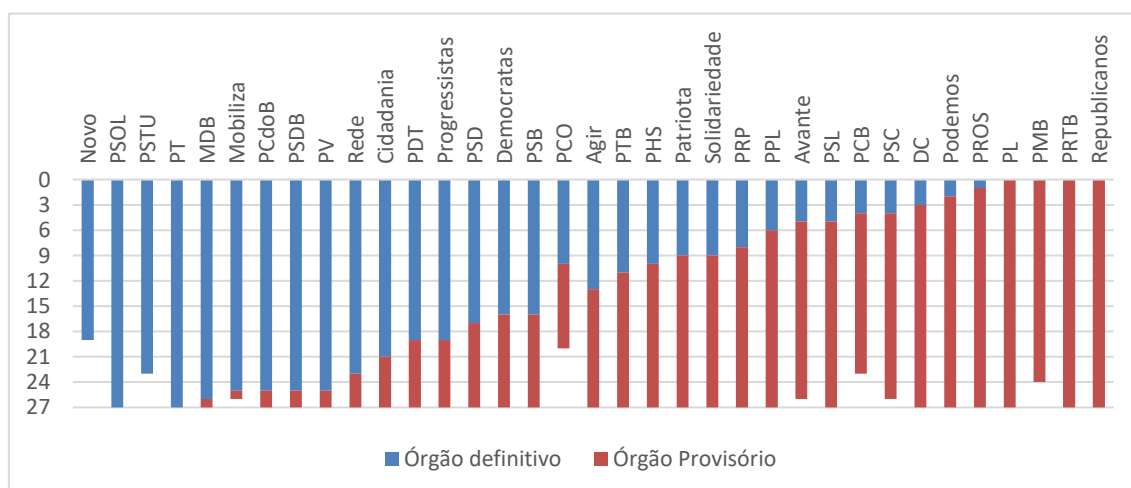
Gráfico 1 – Distribuição de Órgãos Partidários por UF



Fonte: elaboração própria com base em dados do TSE.

Essa baixa institucionalidade, por sua vez, se apresenta de maneira bem distinta quando olhamos segundo o perfil e a agregação ideológica. Em 2018 quatro partidos apresentavam 100% de seus órgãos na condição de definitivos – NOVO, PSOL, PSTU e PT- seguidos pelo MDB, Mobiliza e PC do B com 96% respectivamente. O Gráfico 2 representa a situação dos partidos segundo sua presença nas UFs e a situação dos órgãos partidários.

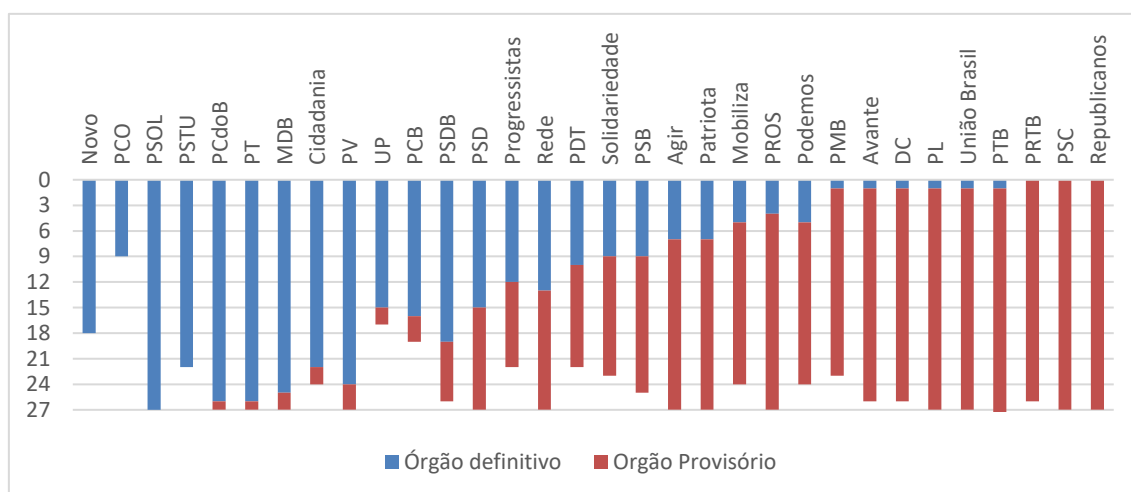
Gráfico 2 - Órgãos Partidários por UF e Partido em 2018



Fonte: elaboração própria com base em dados do TSE.

Em 2022 também quatro partidos estavam à frente do ranking - NOVO, PCO¹⁴, PSOL, PSTU- seguidos por PC do B e PT com 96% respectivamente. Os quatro partidos com mais comissões provisórias em 2018 foram: Republicanos (27), PRTB (27), PL (27) e PMB (24); já em 2022, o Republicanos seguia com 27 comissões provisórias, junto com o PSC e PRTB. PTB e PL seguiam tinham 26 comissões provisórias¹⁵. O gráfico 3 mostra quais os partidos organizados segundo sua condição de institucionalidade no ano de 2022. Alguns partidos, como o União Brasil, fruto da fusão do PSL com o Democratas que possui abrangência em todas as 27 UF's mas apenas um órgão definitivo.

Gráfico 3 - Órgãos Partidários por UF e Partido em 2022



Fonte: elaboração própria com base em dados do TSE.

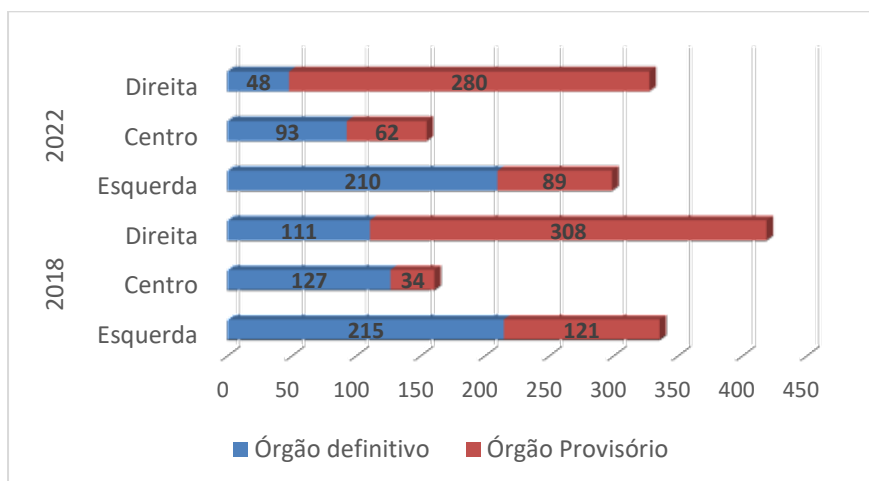
A ideologia parece contribuir para maior ou menos institucionalidade. No ano de 2018, entre os partidos aqui classificados como de Esquerda, 64% possuíam diretórios definitivos; entre os partidos de Centro essa porcentagem é ainda maior e corresponde a 79% e entre os partidos de Direita 26% apresentam comissões definitivas. Já em 2022 a clivagem ideológica se acentua e os partidos agregados no espectro da Esquerda apresentam 70% de seus organismos na categoria definitivos, os de Centro passam a responder por 59% e os de Direita por apenas 14% do total de seus órgãos na categoria definitivos. O Gráfico 4 ilustra essa evolução ao longo do tempo, evidenciando as

¹⁴ No período referente a 2022 diversos órgãos do PCO foram suspensos ou inativados pelo TSE por falta de prestação de contas, ausência de CNPJ entre outros problemas. Os processos ainda estão em curso e a situação dos órgãos pode mudar.

¹⁵ Note-se que PSTU e PCO não têm representação na Câmara dos deputados. O PL, criado desde 2005, se funde ao PRTB e o “Republicanos” existe nos dois anos com representação na Câmara.

mudanças na estabilidade organizacional dos partidos conforme seu alinhamento ideológico.

Gráfico 4 - Órgãos Definitivos e Provisórios por alinhamento ideológico

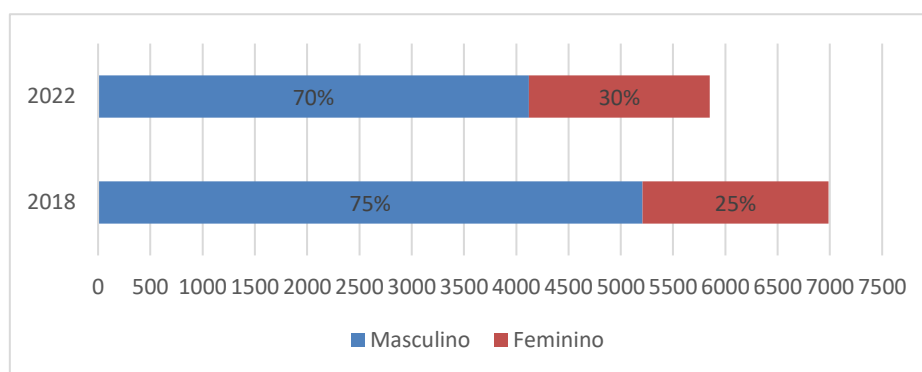


Fonte: Elaboração própria com base em dados do TSE.

5.2.2 A Composição dos órgãos definitivos estaduais

Seguindo com a proposta de mapear a composição das executivas partidárias estaduais, esta seção aborda a distribuição de gênero e outras características relevantes das direções executiva dos partidos políticos. No ano de 2018 foram computados um total de 6987 indivíduos pertencentes às Comissões Executivas dos 453 diretórios estaduais. Destes, 25% eram mulheres e 75% homens. Em 2022 as executivas dos 351 partidos somavam o total de 5851 membros, com 30% de mulheres e 70% de homens. Note-se que há uma redução do número total de membros nas executivas, provavelmente em decorrência da redução do número de partidos, mas a porcentagem de mulheres se eleva, o que indica uma tendência de crescimento, ainda que a elite dirigente partidária siga tendo mais do que o dobro de presença com perfil masculino.

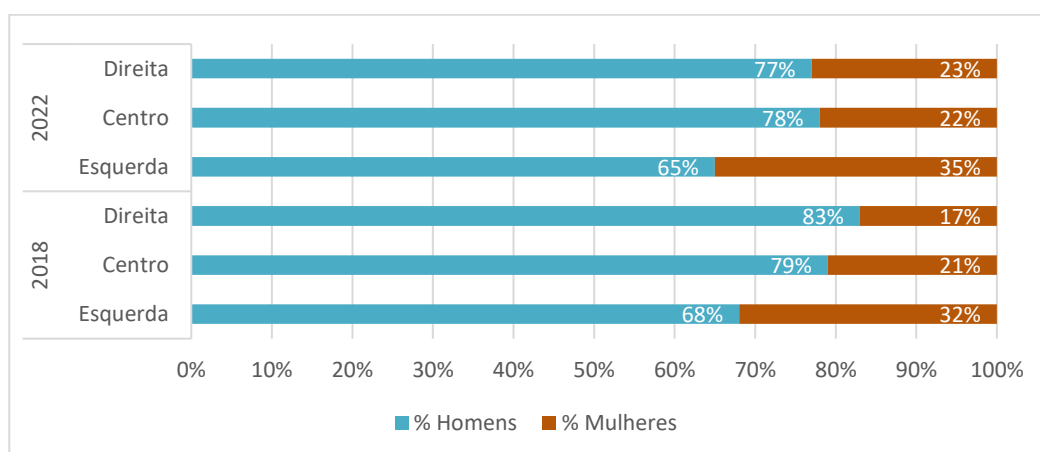
Gráfico 5 – Composição das Executivas estaduais



Fonte: elaboração própria com base em dados do TSE.

A análise da composição das executivas partidárias segundo perfil ideológico revela que a esquerda mantém a maior participação feminina. Conforme representado no gráfico 6, em 2018, 32% dos 3471 membros das comissões executivas estaduais na esquerda eram mulheres, enquanto em 2022, essa porcentagem aumentou para 35% dos 3372 membros. No Centro, a distribuição foi de 21% de mulheres entre os 1844 membros em 2018, subindo ligeiramente para 22% entre os 1634 membros em 2022. Na Direita, a participação feminina passou de 17% entre os 1672 membros em 2018 para 23% entre os 845 membros em 2022, ultrapassando o Centro. Embora a Esquerda continue investindo mais no recrutamento de mulheres, os números também refletem um crescente esforço da Direita nesse sentido, conforme destacado na literatura.

Gráfico 6 – Composição das Executivas estaduais segundo alinhamento



Fonte: elaboração própria com base em dados do TSE.

Por último em relação a este tópico, resta observar que os números absolutos aqui apresentados podem também indicar e mesmo corroborar outro aspecto que a literatura

chama atenção: a tendência a que a esquerda invista mais na institucionalização e na militância orgânica, uma vez que mesmo sendo menor em termos de total de agremiações existentes, nos estados, ela respondia por 45,7% do total de membros computados no ano de 2018 e em 2022, quando há a redução do número de partidos decorrente de fusões, ela passa a responder por 57,6% do total de indivíduos que poderíamos definir como de militância partidária mais orgânica. Como indicado anteriormente, já desde o estudo referência de Lovendusky em 1993 e posteriormente, a literatura vem observando que partidos mais orgânicos, com regras mais transparentes e claras e organismos mais estruturados tendem a apresentar maior propensão à inclusão e resultados benéficos para as mulheres, ao passo que organizações mais centralizadas em indivíduos e menos estruturadas, tendem a ser mais controladas de modo personalista, ter regras menos transparentes e a beneficiar menos a inclusão de mulheres.

5.2.3 Presença nos diretórios e presença nos cargos: poder formal e poder efetivo

Até aqui analisamos a composição geral e a presença total de mulheres nas comissões executivas. A partir desse momento aproximamos nossa lente para olhar a presença nos cargos que selecionamos. Com isto, esperamos verificar *se e como* essa presença se distribui entre os cargos que consideramos “chaves” nas decisões partidárias, notadamente aquelas que selecionamos para testar nossas hipóteses. A presidência das executivas, em tese, representa o cargo de maior poder e status na organização partidária. A tabela abaixo apresenta essa distribuição e mostra que esse número cresce comparativamente aos dois anos: o número de órgãos se reduz e a porcentagem de mulheres passa de 12% para 15%.

Tabela 4 – Número e proporção de presidentas nas comissões executivas

	Órgãos com Comissões Executivas	Órgãos com Presidenta	%
2018	453	53	12%
2022	347	53	15%

Fonte: elaboração própria com base em dados do TSE

Os partidos de esquerda continuam a ter a maior concentração de mulheres na presidência das comissões executivas. Em 2018, 37 mulheres, representando 70% das presidentas, eram afiliadas a partidos de esquerda. Esse número aumentou em 2022, quando 41 mulheres, ou 77% das presidentas, estavam na esquerda. No centro, em 2018, havia 10 mulheres presidentas, correspondendo a 19%, enquanto em 2022, esse número

caiu para 9, ou 17%. Na direita, as mulheres presidentas eram seis, ou 11%, em 2018, e esse número diminuiu para três, ou 6%, em 2022.

Como discutido mais acima, a existência de organismos de mulheres nos órgãos de deliberação dos partidos tem sido vista como passo importante para a agregação de interesses, construção de agendas e também mecanismos de lobby e pressão interna a essas organizações. Isto pode ser mais relevante em se tratando da participação nos órgãos estratégicos para as decisões, aqui no Brasil, as comissões executivas. Ainda que, para considerar essa possibilidade de inclusão nas Executivas exista um requisito prévio, cujos dados foram apresentados anteriormente, o da existência de órgãos definitivos. Isto posto, no ano de 2018 foram identificados 16 partidos com secretarias de mulheres em diretórios estaduais, ao passo que em 2022 esse número decaiu para 14 partidos¹⁶.

Um total de 102 comissões executivas ou 23% das 453 existentes em 2018 tinham secretaria de mulheres compondo esses organismos decisórios. Em 2022 foram contabilizadas 103 secretarias de mulheres integrando comissões executivas estaduais, o que correspondia a 30% das 347 comissões existentes. Há um crescimento da presença desses organismos entre os dois anos analisados e esse dado pode ser também um indicador importante que aponte para maior espaço dado às mulheres nas esferas estratégicas de decisão político-partidária. Contudo, aqui a característica ideológica se repete e é ainda mais acentuada: mais de 2/3 das secretarias de mulheres que compõem executivas estão entre os partidos de Esquerda. Mais precisamente, 78% das secretarias de mulheres que compunham executivas nos dois anos considerados estavam nos partidos de Esquerda, contra respectivamente 13% em 2018 e 15% em 2022 nos partidos de Centro e apenas 9% e 8% nos partidos de Direita nos anos considerados.

6. Em direção a novas respostas: qual o efeito de mais mulheres nos organismos decisórios sobre políticas que podem beneficiar mulheres nas eleições?

Os dados descritivos apresentados acima indicam que a presença das mulheres vem aumentando nos organismos centrais de organização e decisão partidária nos dois níveis - nacional e estadual- porém, coerente com o que a literatura constata há muito, à medida que o cargo se torna mais importante a presença de mulheres se reduz. Só em 2022 as mulheres ocupam 30% do total de membros de comissões executivas estaduais,

¹⁶ Importante lembrar que entre 2018 e 2022 há uma redução no número de partidos.

mas esse número decresce quando olhamos o topo da hierarquia de poder dos partidos que são suas comissões executivas nacionais. Ainda assim, essa distribuição é mediada pelo perfil ideológico. É, pois, pouco provável que seu poder de influência se faça sentir ou mesmo seja alterado em decorrência da variação percentual observada.

Tendo em vista identificar essa possível influência em momento chave da vida político partidária, a eleição, nesta sessão nos dedicamos a explorar as possíveis interações existentes entre poder decisório, presença nas executivas e políticas eleitorais mais favoráveis às mulheres. Nossa pergunta central de pesquisa nesta sessão é “Como a presença de mulheres nas executivas partidárias influencia a competitividade de candidatas?”. De partida essa questão exige um esclarecimento e uma definição sobre o que entendemos por competitividade. Primeiro, o exercício exploratório aqui conduzido não desconhece o fato de que as candidaturas ocorrem nos estados, assim como as votações e o cálculo que definirá quem será eleito. Ainda, não desconhece que nesse processo as eleições “casadas” entre executivos e legislativos nacionais e estaduais implica um conjunto de estratégias e engenharia eleitoral bem mais complexas do que aspectos e variáveis possíveis de serem incluídas nesses modelos. Segundo, para esse estudo vamos abraçar três dimensões que costumam ser identificadas como importantes para o sucesso eleitoral: número de candidatas lançadas por cada partido; financiamento destinado as candidaturas de mulheres e o total de votos nominais que essas candidatas receberam. Nosso esforço é relacionar essas dimensões que entendemos como competitividade com a presença de mulheres nas estruturas partidárias e dar passos para a compreensão do fenômeno.

Nossa unidade de análise são os partidos por unidade da federação que tenham lançado candidaturas a deputado federal nos pleitos de 2018 e 2022. Convergimos os dados sobre a composição da executiva partidária nacional com as informações do mesmo partido em cada UF sobre candidaturas, financiamento e voto para cada um dos pleitos analisados¹⁷. Assim, cruzando os dados sobre Executivas partidárias nacionais e a base de candidaturas do TSE chegamos a 1554 organizações partidárias estaduais que lançaram candidatos a deputado federal, distribuídas conforme a tabela 5.

¹⁷ Para exemplificar, o PSDB da Bahia em 2018 lançou 8 candidatos a deputado federal, 5 homens e 3 mulheres. Em termos percentuais as candidaturas femininas representaram 37,5%, receberam 12,03% do orçamento do partido destinado a este cargo e somaram 2,96% do total de votos nominais recebidos pela legenda nesse estado.

Tabela 5 – Partidos por UF com candidatos a Deputado Federal

	Partidos por UF que lançaram candidaturas a deputado federal	%
2018	857	55%
2022	697	45%

Seguindo nossas perguntas de pesquisa, nosso próximo passo foi testar em cada ano se variação nas executivas nacionais influencia ações partidárias que poderiam beneficiar as mulheres. Optamos por um modelo de regressão múltipla que permite entender e quantificar a relação entre uma variável dependente (ou resposta) e duas ou mais variáveis independentes (ou explicativas). Esse procedimento, aplicado ao interesse do artigo, permite obter uma medida de como determinadas variáveis se comportam frente as diferentes posições ocupadas por mulheres nas executivas. Ou seja, possibilita identificar quais e em que intensidade certos fatores explicativos são mais ou menos afetados.

Uma dimensão imponderável para um cenário de representação política mais equânime é que mais mulheres tenham chances melhores de se candidatar e disputar cargos eletivos. Dentre outras opções possíveis elegemos a proporção de candidatas em cada partido como variável resposta de nosso modelo. Exemplificando, o PSB do Maranhão em 2018 lançou quatro candidatos e quatro candidatas ao cargo de deputado federal, o percentual de candidatura feminina desse caso será 50%. A tabela a seguir detalha as variáveis utilizadas nos modelos de regressão, acompanhadas de suas respectivas categorias.

Tabela 6- Variáveis de Interesse

Variável Resposta			
Nome	Descrição	Tipo	Categorias
% Candidaturas Femininas	% do total candidaturas do partido ocupadas por Mulheres	Continua	-
Variáveis Explicativas			
Nome	Descrição	Tipo	Categorias
% Mulheres na Executiva	Qual a porcentagem de mulheres na executiva partidária?	Continua	-

Presidenta	A presidência do partido é ocupada por uma mulher?	Binária	1-Sim, 0-Não
Secretaria Geral	A secretaria geral do partido é ocupada por Mulher?	Binária	1-Sim, 0-Não
Finanças	Alguma mulher em cargos relacionados a finanças	Binária	1-Sim, 0-Não
Secretaria de Mulheres	O Partido tem secretaria de mulher na Executiva nacional?	Binária	1-Sim, 0-Não
% Votos Feminino	% do total de votos nominais do partido à Candidatas	Continua	-
% Financiamento Feminino	% do total recursos do partido direcionado à Candidatas	Continua	-
Mulher Eleita	Ao menos uma mulher foi eleita pelo partido?	Binária	1-Sim, 0-Não
Vagas	Vagas para Deputado federal por UF	Continua	-
Região	A qual região do Brasil a UF faz parte	Categórica	Norte, Nordeste, Sudeste, Centro-Oeste e Sul (Referência)
Alinhamento Ideológico	Posição do partido no espectro político	Categórica	Esquerda, Centro e Direita (Referência)

Esse material possibilita inúmeras análises, contudo, para delimitar o escopo do trabalho dentro dos objetivos estabelecidos, as seguintes hipóteses serão verificadas:

- a) A presença de mais mulheres nas executivas nacionais influencia a proporção de candidaturas femininas?
- b) Mulheres em posições-chave, como Presidência, Secretaria-Geral e cargos relacionados às finanças do partido nacional, impactam a candidatura de mulheres nos estados?
- c) A existência de uma secretaria de mulheres na executiva nacional favorece a ampliação das candidaturas femininas locais?
- d) A proporção de mulheres disputando vagas está relacionada ao alinhamento ideológico dos partidos, à região do país e ao número total de vagas para deputado federal no estado?
- e) Qual é a relação entre a eleição de mulheres e a proporção de candidaturas?
- f) Houve mudanças no lançamento de candidatas nos anos considerados?
- g) Qual é a relação entre a proporção de candidaturas femininas e o financiamento de campanhas?
- h) Proporcionalmente, aumentar o número de candidatas favorece ou prejudica a votação recebida por elas?

Destacamos que nossa análise do modelo de regressão está baseada em um nível de significância de 5%. Portanto, se a coluna de significância for superior a 5% (P-valor > 0,05), o impacto dessa variável sobre as demais não será considerado estatisticamente relevante. Isso não implica que a variável não seja importante para a compreensão aprofundada do fenômeno, mas apenas que, devido a limitações metodológicas, não podemos avaliar seu efeito no resultado. Apenas as variáveis com P-valor inferior a 0,05 afastam a hipótese nula com segurança¹⁸.

Tabela 7 – Modelo Geral para 2018 e 2022

	2018					2022				
	B	Erro Padrão	Beta	T	Sig.	B	Erro Padrão	Beta	t	Sig.
(Constante)	15,069	2,502		6,024	0	26,782	2,069		12,942	0
% Mulheres na Executiva	-0,036	0,054	-0,019	-0,67	0,503	0,049	0,055	0,04	0,883	0,378
Presidenta	-6,821	9,21	0,025	0,998	0,162	-6,84	2,352	0,073	2,038	0,024
Secretaria Geral	9,193	3,818	0,049	1,255	0,318	4,794	2,324	-0,058	-1,373	0,042
Finanças	4,791	2,068	-0,004	-0,123	0,21	-3,191	2,138	0,047	0,742	0,17
Secretaria de Mulheres	-0,254	0,03	0,554	15,691	0,902	1,587	0,02	0,577	15,365	0,458
Norte	1,49	2,403	-0,022	-0,644	0,51	-0,541	1,698	0,023	0,532	0,739
Centro-Oeste	-1,547	2,507	-0,009	-0,242	0,52	0,902	1,772	0,042	0,893	0,595
Sudeste	-0,607	2,052	0,008	0,208	0,809	1,582	1,444	0,064	1,323	0,372
Nordeste	0,426	1,611	-0,035	-1,124	0,836	1,91	1,565	0,003	0,064	0,186
Esquerda	-1,811	1,63	0,018	0,694	0,261	0,099	1,163	0,051	1,571	0,949
Centro	1,132	0,055	0,008	0,235	0,488	1,827	0,039	-0,058	-1,268	0,117
Vagas	0,013	4,869	-0,048	-1,401	0,815	-0,049	3,017	-0,088	-2,267	0,205
% Votos Feminino	0,465	0,025	0,249	7,219	0	0,304	0,02	0,075	2,063	0
% Financiamento Feminino	0,18	1,385	0,122	4,737	0	0,04	1,026	0,042	1,298	0,04
Mulher Eleita	6,559	1,385	0,122	4,737	0	1,332	1,026	0,042	1,298	0,195

Conforme o resultado do modelo de regressão da tabela 7 observamos que a maior parte das variáveis analisados ao longo do texto não se mostraram significativas e, portanto, não podemos testar hipóteses que as envolvam. Nos dois períodos eleitorais considerados o alinhamento ideológico dos partidos, o número de vagas para deputado federal em disputa e a região de cada UF não mostraram relação estatisticamente significativas com o volume de candidaturas de mulher.

¹⁸ O valor do beta pode ser interpretado, no caso de variáveis dicotômicas como, tudo mais permanecendo constante essa condição impacta no valor de B a variável resposta. E, nas variáveis contínuas controlando as demais variáveis, o acréscimo de uma unidade altera em Beta o valor variável resposta.

Nossa principal dimensão de interesse, a presença feminina nas executivas partidárias não foi significativa nos dois anos, ou seja, não podemos inferir se a maior ou menor presença de mulheres nas coordenações partidárias nacionais interfere no lançamento de candidaturas femininas. Do mesmo modo, mulheres em cargos de tesouraria ou análogo (finanças) e a existência de uma secretaria de mulheres junto ao órgão partidário máximo não produziu efeitos que puderam ser apreendidos pela análise estatística. A seguir apresentamos os modelos ajustados para cada ano mobilizando apenas as variáveis significativas.

Tabela 8 – Modelo ajustado para 2018

	B	Erro Padrão	Beta	t	Sig.
(Constante)	14,617	0,925		15,798	0
% Votos Feminino	0,459	0,029	0,547	15,725	0
% Financiamento Feminino	0,181	0,025	0,25	7,282	0
Mulher Eleita	6,58	1,318	0,123	4,992	0

Quando consideramos o modelo ajustado para 2018 apenas três variáveis se mostraram significativas quanto o percentual de candidatas mulheres: a parcela de votos nominais recebidas por candidatas, a percentual da verba partidária dedicada a candidaturas femininas e se o partido elegeu ao menos uma mulher. O aumento de 1% no financiamento de candidaturas femininas gera um efeito positivo sutil no total de votos recebido pelas candidatas - eles sobem aproximadamente 0,46%- e o financiamento sobe aproximadamente 0,2%. Já a eleição de uma mulher impacta em quase 6,6% o percentual de candidatura femininas.

Tabela 9 – Modelo ajustado para 2022

	B	Erro Padrão	Beta	t	Sig.
(Constante)	28,615	0,737		38,8	0
Presidenta	-5,13	2,314	-0,066	-2,217	0,027
Secretaria Geral	5,72	1,956	0,087	2,925	0,004
% Votos Feminino	0,301	0,019	0,573	16,061	0
% Financiamento Feminino	0,041	0,019	0,075	2,105	0,036

Como indicado, não podemos testar hipóteses que envolvam a proporção de mulheres nas executivas federal, em razão de esta não ter apresentado significância estatística. Entretanto, para 2022 foi possível verificar o peso de alguns cargos específico.

Um resultado contra intuitivo é o efeito da presidência feminina dos partidos na proporção de candidaturas. O modelo indica que a presidência do partido ocupada por uma mulher está associada a uma redução significativa na proporção de candidaturas femininas, ou seja, partidos que tenham presidentas nacionais lançam aproximadamente 5% menos candidatas do que aqueles com presidentes homens. Como tratamos anteriormente, o cargo máximo da organização partidária parece advir mais de uma trajetória individual do que uma mudança de cultura e comportamento. Mas esse é um resultado a ser mais explorado em estudos posteriores.

A Secretaria Geral ou Secretaria Executiva de um partido é considerada uma das funções mais importantes dessa estrutura. Observamos que partidos que tenham mulheres nessa posição lançam 5,7% mais candidatas mulheres do que aqueles com homens no mesmo cargo. É complexo estabelecer os desdobramentos desse dado pois exigiria uma análise pormenorizada dos estatutos partidários em relação ao papel mais específico de cada cargo.

E, assim como em 2018, encontramos uma associação positiva entre o percentual de votos nominais para mulheres, o financiamento de suas campanhas e a proporção de candidaturas femininas, ou seja, quanto maior a parcela de candidaturas femininas maior a parcela de votos recebidos por mulheres e maior o financiamento. Assim como no outro ano analisado o efeito, embora positivo é muito frágil, sublinhando a importância do apoio eleitoral às mulheres em medidas como a Emenda Constitucional (EC) nº 111/2021 que estabelece que votos dados a candidatas mulheres e a pessoas negras serão contados em dobro para efeito da distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha.

Algumas considerações finais

Neste trabalho apresentamos os dados descritivos relativos à ocupação de cargos nas executivas nacionais e estaduais por mulheres. Alguns estudos anteriores apontavam para a ainda baixa presença de mulheres nas direções partidárias nacionais. A investigação mostrou que essa presença segue baixa nas executivas, e embora tenha crescido entre 2018 e 2022 não alcança a porcentagem de 25%. A Secretaria de Mulheres,

órgão que tem servido para ancorar a atuação das ativistas e das parlamentares, estava presente nas Comissões Executivas Nacionais em 7 partidos em 2018 e em 8 partidos em 2022. Ou seja, seu poder de interferência institucional parece ser baixo. Ao analisar a organização burocrática dos partidos políticos brasileiros é inegável que os partidos à esquerda do espectro ideológico apresentam maior participação de mulheres em termos absolutos nas executivas mesmo essa participação não se refletindo precisamente nos cargos específicos de poder. Essa característica institucional pode ser aqui definida como uma *institucionalização mediana inclusiva*, dado que agrega dois elementos importantes do debate posto acima: a institucionalidade e a maior inclusão de mulheres, porém, mesmo na Esquerda, como se viu nos dados anteriores, se trata de uma inclusão mediana posto que varia de 27% a 30% no nível nacional entre 2018 e 2022, e de 32 a 35% nos estados no mesmo período.

Nesse primeiro esforço de compreensão do efeito dessa presença sobre resultados eleitorais, construímos um modelo de regressão incluindo um conjunto de variáveis disponíveis para serem testadas. Nossos testes indicaram que a presença de mulheres nas executivas nacionais e mesmo a existência de uma secretaria de mulheres em nível federal da organização partidária, não têm significância estatística sobre o volume de candidatura de mulheres, logo não podemos avançar aqui na análise sobre seus possíveis feitos. Por outro lado, os efeitos do volume de votos e de financiamento de mulheres está positivamente relacionado com o número de candidaturas femininas.

A pesquisa acrescenta um dado ainda não explorado pela literatura: a presença de mulheres em órgãos estaduais no Brasil. Como se sabe, é nos estados da federação onde as eleições ocorrem; estados são distritos e o fato de, no Brasil, as eleições para executivos e legislativos nacionais e estaduais serem “casadas”, confere relevância especial a esse dado. Ainda que o poder das executivas nacionais seja decisivo e influencie vários aspectos do processo eleitoral, os partidos dependem dos estados e decisões sobre candidaturas prioritárias e metas nacionais de cada partido são também ancoradas nos partidos nos estados. Assim, a presença de mulheres nesses espaços pode dizer algo sobre seu poder de influenciar decisões eleitorais. Nesse âmbito, um fato a destacar é a baixa institucionalização dos diretórios estaduais, demonstrado através da existência de órgãos definitivos ou provisórios, e ao considerar seu papel estratégico em geral e o que a literatura tem frisado a respeito dos possíveis efeitos da baixa institucionalização sobre a participação das mulheres. No universo dos partidos com Comissões Executivas (órgãos

definitivos), a pesquisa mostrou que as mulheres estão um pouco mais representadas nas executivas, em comparação com as comissões nacionais. O padrão ideológico se repete e a Esquerda tende a ter mais comissões definitivas, tende a contar com mais mulheres nestas comissões e a incluir mais secretarias de mulheres em suas executivas. Corroborando o que foi mencionado acima: *a tendência à institucionalidade inclusiva*. O passo seguinte será explorar se as organizações partidárias em nível estadual apresentam resultados semelhantes aos encontrados no plano nacional ao relacionar as performances das mulheres em eleições nacionais e estaduais.

7. Referência bibliográfica

Araújo, C. (2001). "Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de entrada das mulheres na representação política". Revista de Sociologia e Política, 16, 115-133. <https://doi.org/10.1590/S0104-44782001000200007>

Araújo, C., & Borges, D. (2012). O “gênero”, os “elegíveis” e os “não-elegíveis”: uma análise das candidaturas para a Câmara Federal em 2010. Em: Mulheres nas eleições 2010. José Eustáquio Diniz Alves; Céli Regina Jardim Pinto; Fátima Jordão (Org.). São Paulo.

Araújo, C., & Rodrigues, T. (2023). Judicialização da competição política e gênero: as cotas nos Fundos Partidário e Eleitoral no Brasil. RBCP.

Araújo, C., Okado, L., & Chevitarese, M. (2023). Nota Técnica 6 - “Nota Técnica Candidatas, eleitas e evolução do capital eleitoral por gênero e cor/raça nas eleições de 2014, 2018 e 2022: taxas de sucesso e fatores intervenientes”. Observatório Nacional da Mulher na Política. Texto apresentado em Seminário promovido pelo Observatório em maio de 2023.

Backes, A., & Pontes, R. (2024). NOTA TECNICA 5 - Resoluções eleitorais de 2024 Avaliação do impacto sobre as candidaturas femininas. Observatório da Mulher na Política, Brasília, maio 2024.

Backes, A. L., & Costa, J. (2022). NOTA TÉCNICA 01/2022 “Balanço do debate legislativo e das propostas aprovadas de 2021 sobre matéria eleitoral e partidária, sob a perspectiva das mulheres. Brasília, 2022.

Barbieri, C. H. C., & Ramos, L. O. (2019). Democracia e representação nas eleições de 2018: campanhas eleitorais, financiamento e diversidade de gênero - Relatório Final (2018-2019). São Paulo: FGV Direito SP.

Bolognesi, B., Ribeiro, E., & Codato, A. (2023). Uma Nova Classificação Ideológica dos Partidos Políticos Brasileiros. RBCP.

Braga, M. S. S. (2008). Organizações partidárias e seleção de candidatos no estado de São Paulo. Opinião Pública, 14(2), 454-485.

- Braga, M. S., & Pimentel Jr., J. (2013). Estrutura e organização partidária municipal nas eleições de 2012. *Cadernos ADENAUER*, XIV(2), 13-36.
- Carneiro, L. P., & Almeida, M. H. T. (2008). Definindo a Arena Política Local: Sistemas Partidários Municipais na Federação Brasileira. *DADOS – Revista de Ciências Sociais*, 51(2), 403-432.
- Celis, K., Childs, S., & Kantola, J. (2016). Regendering party politics: An introduction. *Party Politics*, 22(5), 571-575.
- Cervi, E. U., & Borba, F. (2019). Os diretórios partidários municipais e o perfil sociodemográfico dos seus membros. *Revista Brasileira de Ciência Política*, 28, 65-92. <https://doi.org/10.1590/0103-335220192803>
- Codato, A., Berlatto, F., & Bolognesi, B. (2018). Tipologia dos políticos de direita no Brasil: uma classificação empírica. *Análise Social*, 53(4), 870-897.
- Escobar-Lemmon, M., & Taylor-Robinson, M. M. (2005). "Women ministers in Latin American government: When, where, and why?". *American Journal of Political Science*, 49(4), 829-844. <https://doi.org/10.1111/j.1540-5907.2005.00155.x>
- Freidenberg, F. (2020). "Las estrategias de innovación democrática para feminizar la política en América Latina". *Assuntos del Sur*, 5, Serie Debates.
- Guarnieri, F. (2011). A força dos partidos “fracos”. *Dados*, 54(1), 235-258.
- Kittilson, M. C. (2006). *Challenging parties, changing parliaments: Women and elected office in contemporary Western Europe*. Ohio State University Press.
- Kittilson, M. C. (2013). Gender and party politics. In G. Waylen, K. Celis, J. Kantola, & L. Weldon (Eds.), *The Oxford Handbook of Gender and Politics* (pp. 536-553). New York: Oxford University Press.
- Krook, M. L. (2010). *Quotas for women in politics: Gender and candidate selection reform worldwide*. Oxford University Press. <https://doi.org/10.1093/acprof:oso/9780199740272.001.0001>
- Laeana, R. (2020). Fictícias- candidaturas de mulheres e violência política de gênero. Fortaleza: Radiadora.
- Lenkic, M., & Guedon, P. (2017). A representação feminina no rio de janeiro: a influência do capital político herdado no sucesso eleitoral. *cSOnline – Revista Eletrônica de Ciências Sociais*, 23, 193-208.
- Macaulay, F. (2006). *Gender politics in Brazil and Chile- The role of parties in national and local policymaking*. London: Plagrave.
- Marcus Corrêa Rodrigues, & Maria do Socorro Sousa Braga. (2021). Organização e estruturas decisórias nos partidos políticos brasileiros. 45 ANPOCS - GT – partidos, eleições e sistema.

Matheus, T. A. M. (2021). Consequências (e distorções) provocadas pelo fim das coligações nas eleições de 2020, o que esperar para 2022? 45º ENCONTRO ANUAL DA ANPOCS. GT46 - Partidos, eleições e sistema.

Melo, C. A. V., & Soares, K. C. C. (2016). Coligações partidárias em eleições proporcionais municipais: fragmentação e sucesso de candidatos com baixa densidade eleitoral. *Análise Social*, 220, 684-719.

Merlo, M. (2017). Câmara dos(as) Vereadores(as) de São Paulo de 2016. Trabalho preparado para apresentação no VII Seminário Discente da Pós-Graduação em Ciência Política da USP, de 8 a 12 de maio de 2017.

Miguel, L. F. (Org.). (2021). Mulheres e representação política - 25 anos de estudos sobre cotas eleitorais no Brasil. Porto Alegre: Zouk.

Norris, P. (2004). *Electoral engineering: Voting rules and political behavior*. Cambridge University Press. <https://doi.org/10.1017/CBO9780511790989>

Peixoto, V., Marques, L., & Ribeiro, L. (2022). "Financiamento de campanhas e desempenho eleitoral das mulheres nas eleições brasileiras (1998-2020)". *ESTUDOS AVANÇADOS*, 36(106).

Phillips, A. (1995). *The politics of presence*. Oxford University Press.

Piscopo, J. M. (2011). "Rethinking descriptive representation: Rendering women in legislative politics". *Comparative Political Studies*, 44(1), 126-147. <https://doi.org/10.1177/0010414010381075>

Rezende, D., & Silva, B. (2018). Gênero e partidos políticos: uma análise exploratória de comissões executivas e suas implicações para a representação política de mulheres. ANPOCS, GT Gênero, Democracia e Políticas Públicas.

Sacchet, T., & Speck, B. (2012). Dinheiro e sexo na política brasileira: financiamento de campanha e desempenho eleitoral em cargos legislativos. Em: *Mulheres nas eleições 2010*. José Eustáquio Diniz Alves; Céli Regina Jardim Pinto; Fátima Jordão (Org.). São Paulo.

Sacchet, T. (2022). A culpa é dos partidos. In *Mulheres e Ciência Política - debates e trajetórias*. Campinas: Unicamp.

Sacchet, T., Chevitarese, M., & Costa, J. (2018). Nota técnica No 4 - Instituições eleitorais e desafios da representação política. Brasília: Observatório da Mulher na Política.

Sacchet, T., Chevitarese, M., Costa, J., & Okado, L. (2023). Instituições eleitorais e desafios da representação política por gênero e raça: novas regras de financiamento de campanha. Nota Técnica n. 4, ONMP/UNB, Setembro, 2023.

Wylie, K. (2018). *Party Institutionalization and women's representation in democratic Brazil*. Cambridge University Press.

Wylie, K., Santos, P. D., & Marcelino, D. (2019). "Extreme non-viable candidates and quota maneuvering in Brazilian legislative elections". *Revista Opinião Pública*, 25(1), 165-200.